



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 /2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2020.00000076-79

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2020

OBJETO: Aquisição de Materiais Básicos para construção, reforma e manutenção da autarquia (pintura, Ferragens, Ferramentas, entre outros), nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital, da proposta do FORNECEDOR para o **Lote 01 da OC-824404801002020OC00004** e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/n.º, Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente Sr. Orlando Marotta Filho, portador do RG n.º 20.031.571-7 e inscrito no CPF n.º 168.354.018-26; pela Diretora Adm. Financeiro, Sra. Janaína de Souza Brito Novaes, portadora do RG n.º 28.042.303-2 e inscrita no CPF n.º 188.182.318-04 e pelo Diretor Téc. Operacional, Sr. Dirceu Pereira Junior, portador do RG n.º 6.663.687-5 e inscrito no CPF n.º 016.950.388-78; a seguir designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**. De outro lado, a empresa **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI**, doravante designada FORNECEDOR, com sede na cidade de Cascavel/PR, na Estrada Linha Rio Bonito, s/n.º, Brcão Propr. Romeu Gerhardt, Distrito São João do Oeste, CEP: 85.823-000, inscrita no CNPJ sob n.º 11.258.338/0001-64 e Inscrição Estadual n.º 90633356-20, representada neste ato pelo proprietário, Sr. Jhon Maykel Sbardelotto, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de identidade civil n.º 9.476.383-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 064.735.949-90, residente no mesmo endereço da empresa, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico n.º 03/2020, Processo Administrativo n.º SETEC.2020.00000076-79, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal n.º 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado para o **Lote 01 da OC-824404801002020OC00004**, nos seguintes termos.

1 – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisição de **Materiais Básicos para construção, reforma e manutenção da autarquia (pintura, Ferragens, Ferramentas, entre outros), nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta do FORNECEDOR para o **Lote 01 da OC-824404801002020OC00004** e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

OM
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

2 – FORNECEDORES

2.1. Figura como primeira classificada para o **Lote 01 da OC-824404801002020OC00004** e **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços a empresa **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.258.338/0001-64**, estabelecida na **ESTRADA LINHA RIO BONITO, S/N, BRCAO PROPR ROMEU GERHARDT, DISTRITO SÃO JOÃO DO OESTE, CEP 85.823-000, CASCAVEL - PARANÁ**, Telefone **(45) 99942-7849** e e-mail: **MERCOSUL.JHON@GMAIL.COM**.

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Municipal n.º 11.447/1994, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

3 – PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços para **Lote 01 da OC-824404801002020OC00004** são os seguintes:

LOTE 1						
Item	qtde	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	300	lt	GLIFOSATO	Mademato/ Dipil	29,30	8.790,00

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "ms"
 - Middle right: "Jhon"
 - Bottom right: "Julia"
 - Far right: "Jhon"



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.4.1. Convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. Convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata**, sendo certo que nesse período a **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.1.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

5.1.5. E nos demais itens constantes no Decreto Municipal n.º 11.447/94.

6 – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho, podendo ser solicitado ao licitante vencedor a assinatura do Termo Contratual, respeitado os quantitativos existentes na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o GESTOR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1., mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1. e 2.2.2. do Edital.

6.2.4. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.3. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do “Empenho Prévio” ou através de Termo Contratual.

6.3.1. Caso o FORNECEDOR tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

6.3.1.1. O não atendimento do disposto no item 6.3.1. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

E, lida e achada conforme, a presente Ata segue assinada pelos representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 13 de outubro de 2020.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

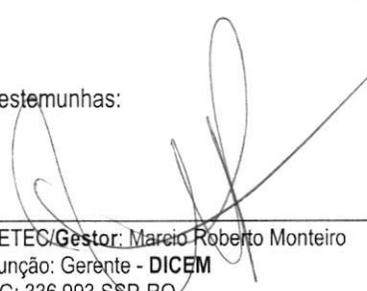

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm. Financeiro


ORLANDO MAROTTA FILHO
Presidente


DIRCEU PEREIRA JUNIOR
Diretor Téc. Operacional

PELO FORNECEDOR: **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI**

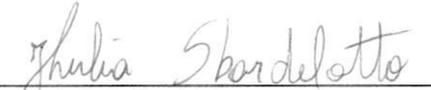
Testemunhas:


SETEC/Gestor: Marcio Roberto Monteiro
Função: Gerente - DICEM
RG: 336.993 SSP-RO
CPF: 341.280.502-53
E-mail: marcio.monteiro@setec.sp.gov.br


SETEC/Fiscalizador: Cridinei Gabriel
Função: Supervisor de Serviços - DICEM
RG: 29.241.989-2 SSP/SP
CPF: 206.497.338-94
E-mail: gabriel.cridinei@setec.sp.gov.br

x 
JHON MAYKEL SBARDELOTTO
Proprietário


Setec/Gestor: Altair Alves Paixão
Função: Gerente - DISEG
RG: 27.111.867-2 SSP/SP
CPF: 251.078.468-40
E-mail: altair.paixao@setec.sp.gov.br

x 
Mercosul: Jhulia Abardeotto
Cargo: Analista de Licitação
RG: 9.476.387-8
CPF: 097.315.059-97
E-mail: mercosulnf@gmail.com


Setec/Fiscalizador: Vacil Antonio Ferreira
Cargo: Auxiliar Administrativo - DISEG
RG: 17.568.604 SSP/SP
CPF: 120.409.188-92
E-mail: vacil.ferreira@setec.sp.gov.br



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDOR: MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14 /2020

OBJETO: Aquisição de Materiais Básicos para construção, reforma e manutenção da autarquia (pintura, Ferragens, Ferramentas, entre outros), nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital, da proposta do FORNECEDOR para o Lote 01 da OC-824404801002020OC00004 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2020.00000076-79

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2020

Na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata e Fornecedor, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Da mesma forma, estamos CIENTES de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 13 de outubro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

ORLANDO MAROTTA FILHO

Presidente

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm./Financeiro

E-mail institucional: janaina.novaes@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: jana_brito@hotmail.com

DIRCEU PEREIRA JUNIOR

Diretor Téc. Operacional

dirceu.pereira@setec.sp.gov.br

dirceujr0141@gmail.com

FORNECEDOR: **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI**

JHON MAYKEL SBARDELOTTO - Proprietário

E-mail institucional: mercosul.jhon@gmail.com

E-mail pessoal: mercosul.jhon@gmail.com

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”